



# Boletim Administrativo Eletrônico

B  
A  
E

Nº 1.804 de 25 de agosto de 2023  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento**

*Desiree Ramos Tozi*

**Diretor do Departamento de Projetos e Obras**

*Bruno Ferreira da Paixão*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## **Atos da Presidência**

Portarias .....	5-6
Termo de Retificação .....	7

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

### **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

Edital .....	8-14
Portaria .....	15

### **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	16-17
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará .....	18
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	19
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais .....	20
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.....	21
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	22-30
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul .....	31

.....Esta edição completa do BAE é composta de 31 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 120, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Delega competência ao Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., relativo ao Processo Administrativo nº 01450.010571/2016-92.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., no âmbito do Processo Administrativo nº 01450.010571/2016-92, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função de dano efetivo ao Patrimônio Arqueológico gerado pelas obras de instalação do empreendimento Linha de Transmissão 345 kV Itutinga - Jeceaba - Itabirito 2, estado de Minas Gerais, antes da realização da pesquisa arqueológica e da manifestação final deste Instituto.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Coordenadoria-Geral de Licenciamento Ambiental, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01450.010571/2016-92

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 121, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Delega competência ao Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental, para assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A, relativo ao Processo Administrativo nº 01450.007304/2013-95.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termos Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A, no âmbito do Processo Administrativo nº 01450.007304/2013-95, com o intuito de prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento do Produto 1 - Projeto para Recadastramento de Sítios Arqueológicos por meio de consulta documental e bibliográfica, previsto no Termo de Referência para Recadastramento de Sítios Arqueológicos , integrante do Anexo I do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado em 17 de maio de 2023, com a finalidade de compensar os danos causados ao sítio arqueológico Complexo Bandeiras, em virtude de obras da Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Gilbués II - Barreiras I.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Coordenadoria-Geral de Licenciamento Ambiental, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01450.007304/2013-95.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 351, de 04 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, nº 1.793 - Edição Semanal de 07 de julho de 2023, referente a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD.

Onde se lê:

Secretária-Executiva, Mariani Rodrigues Gonçalves Faria - matrícula SIAPE nº 177079

II - Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização:

Luiz Humberto Pereira Dias - matrícula SIAPE nº 1847911 - (Titular)

Renata Ceridono Fortes - matrícula SIAPE nº 1547295 - (Suplente)

Leia-se:

Secretária-Executiva, Janaina Motta Serafim - matrícula SIAPE nº 1811977

II - Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização:

Tiago Eder Garcia Rodrigues - matrícula SIAPE nº 1376904 - (Titular)

Felipe Monteiro dos Santos - matrícula SIAPE nº 1053200 - (Suplente)

LEANDRO GRASS

Presidente

# Atos do Departamento de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 49, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 01450.005488/2023-21

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UMA) FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.005488/2023-21**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe de Divisão de Gestão Documental - Unidade Especial** vinculada ao DECOF/IPHAN.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **2. DO CARGO**

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.07.

2.2. Cargo: Chefe de Divisão de Gestão Documental.

2.3. Lotação: Divisão de Gestão Documental do Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF

2.4. Vagas: 01 (uma).

2.5. Valor: R\$ 2.448,14 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) + remuneração do cargo.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

### **3.1. Requisitos Obrigatórios:**

3.1.1. Ser ocupante de cargo efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.1.2. Graduação em Biblioteconomia com registro no Conselho regional de Biblioteconomia da 1.ª Região.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.8. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.9. De acordo com o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, os ocupantes de FCE - nível 07 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

V - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

### **3.2. Requisitos Desejáveis:**

Ter conhecimento em sistemas como Microsoft Power BI.

## **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

4.1. Conhecimento do Software de Gestão de Bibliotecas Pergamum

4.2. Conhecimento em Gestão de Bibliotecas ou Redes de Bibliotecas

4.3. Ter boa comunicação, iniciativa, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

## **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

5.1. À Divisão de Gestão Documental/ Centro de Documentação do Patrimônio - DECOF compete:

5.1.1. Cooperar com o desenvolvimento, implementação e avaliação das atividades de gestão da informação e da documentação bibliográfica e promover a adoção de sistemas de informação de interesse do patrimônio cultural;

5.1.2. Prestar assistência, fomentar e apoiar as atividades de gestão da informação e documentação, e do funcionamento dos serviços de atendimento ao público desenvolvido nas unidades descentralizadas do Iphan;

5.1.3. Difundir métodos e procedimentos de preservação dos acervos documentais bibliográficos;

5.1.4. Propor a normatização bibliográfica e desenvolver ações de controle da coleção editorial institucional para sua preservação, integridade e acesso;

5.1.5. Subsidiar a elaboração de estudos e ações para o desenvolvimento, integração e aplicação de vocabulário controlado, descritores e classificadores da documentação e informação, em parceria com as unidades descentralizadas do Iphan;

5.1.6. Assessorar as unidades descentralizadas do Iphan e contribuir com o desenvolvimento integrado de sistemas de informações sobre os bens culturais, em consonância com a política de gestão da documentação e informação no Iphan;

5.1.7. Capacitar, treinar e atualizar os profissionais de informação e operadores dos sistemas de informação utilizados pelas bibliotecas do Iphan

5.1.8. Apoiar e fomentar, junto às unidades descentralizadas do Iphan, ações visando à identificação, valorização e promoção do acesso aos acervos documentais do Iphan.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 08 de setembro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III (caso de ser servidor efetivo) para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.07 - DECOF - [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF/IPHAN poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF/IPHAN no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF/IPHAN.

8.3. O Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF/IPHAN definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF/IPHAN por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF/IPHAN, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF/IPHAN do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o cargo comissionado de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **22 de setembro de 2023**.

### **ANEXOS AO EDITAL**

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

#### **ANEXO I**

#### **DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Inscrições	até 08 de setembro de 2023
Análise Curricular	11 a 13 de setembro de 2023
Entrevistas Individuais	14 a 18 de setembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 22 de setembro de 2023

#### **ANEXO II**

#### **AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 1.07 - Chefe da Divisão de Gestão Documental do Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF /IPHAN, na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE**

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 1.07 - Chefe da Divisão de Gestão Documental do Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF /IPHAN, na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 355, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2021, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.005182/2023-74, resolve:

Interromper férias do servidor Deyvesson Israel Alves Gusmão, matrícula SIAPE nº 2741925 a contar de 14 de agosto de 2023, relativas ao exercício de 2022, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 27/11/2023 a 02/12/2023 (06 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN BA Nº 60, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições funcionais, para compor a equipe de fiscalização da DISPENSA nº12/2023, firmado entre esta autarquia e a empresa MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA , no âmbito do Processo nº 01502.000544/2023-88, para execução de manutenção predial do Escritório Técnico do Iphan , situado na Praça de Aclamação, nº04 - Centro, município de Cachoeira/BA.

#### FISCAIS TÉCNICOS:

João Gustavo Andrade Silva Matrícula SIAPE nº 3087393 Titular

Indi Ohanna Rocha Andrade Matrícula SIAPE nº 29151961 Substituto

#### FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Matheus Carneiro Ribeiro Matrícula SIAPE nº 2113817 Titular

Fabíola Brito da Costa e Silva Matrícula SIAPE nº 1910644 Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 61, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e considerando ainda as determinações contidas no art.24 da Portaria nº 187/2020, de 09 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como autoridade julgadora do IPHAN na Bahia.

Bruno César Sampaio Tavares Matrícula SIAPE nº 1538274

Monalisa Carneiro Macedo Matrícula SIAPE nº 3126415

Marília Teixeira de Queiroz Matrícula SIAPE nº 1048538

Leila Marina Silva Botelho Matrícula SIAPE nº1832209

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN - BA nº 07, de 04 de maio de 2022, publicada no BAE nº1.680 - Edição Semanal de 06 de maio de 2022.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ**

Portaria IPHAN-CE nº 024, 21 de agosto de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 003/2023, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ nº 08.617.414/0001-76, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada prestação de serviços de vigilância e segurança, para o edifício Sede da Superintendência do IPHAN no Ceará”, processo 01496.000086/2023-11.

- Beniciana Soares Dias – SIAPE nº 1556686 - Titular

- Thaís Guedes Holanda - SIAPE 3126244 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente a Nota de Empenho nº 2023NE000037, Dispensa Eletrônica nº 4/2023, Processo nº 01494.000247/2023-89, firmado entre esta autarquia e a empresa G. O. SILVA, inscrita no CNPJ 02.967.744/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de produção cultural na área da preservação do patrimônio cultural imaterial, no segmento artesanato do Tambor de Crioula do Maranhão, com a pré-produção, produção e pós-produção de Oficina de Escavação e Cobertura de Tambor, que será executado conforme Termo de Referência.

Gestor de Contrato Titular	Raphael Gama Pestana	SIAPE nº1984154
Gestor de Contrato Substituto	Mariana Fensterseifer da Silva	SIAPE nº1122436
Fiscal Técnico Titular	Izaurina Maria de Azevedo Nunes	SIAPE nº1225029
Fiscal Técnico Substituto	Rafael Bezerra Gaspar	SIAPE nº1867380
Fiscal Administrativo Titular	Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº3128770
Fiscal Administrativo Substituto	Raimundo Jose Rodrigues de Sousa Roma	SIAPE nº1096337

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 59, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, resolve:

CONSIDERANDO o Ofício nº 2894/2023/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN (4639176), anexo aos autos, que inicia o presente processo de contratação;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda (4636895), anexo aos autos, elaborado pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais, na condição de Setor Requisitante;

CONSIDERANDO o ofício nº 2997/2023/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN (4648203), anexo ao auto, também provenientes do Setor Requisitante;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os demais documentos constantes nos autos do processo 01514.001575/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º APROVO o prosseguimento da presente contratação, em razão de sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Órgão e as necessidades da Área Requisitante, como também DECIDO, na qualidade de Autoridade Competente do Setor de Licitações, indicar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas a execução da contratação de empresa especializada para a atualização do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da Casa do Conde e Grande Galpão:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Airucy Silva Cardoso	3150151
André Henrique Macieira de Souza	2565387
João Paulo Martins	3126588
Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas	3137961

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº. 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Decidir indicar os servidores abaixo para comporem a equipe de planejamento da contratação de pessoa jurídica para organizar o evento "Ciência e Sabedoria Popular na Lagoa de São Vitor, que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de dezembro de 2023 na comunidade São Vitor, São Raimundo Nonato. Processo Administrativo (SEI) nº 01402.000196/2023-77.

SERVIDORES	MAT. SIAPE
VIVIAN RAMOS DE MOURA MAGGI	1527747
ANA STELA DE NEGREIROS OLIVEIRA	2582792
CICERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA	1879418

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE do IPHAN.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ /IPHAN Nº 48, DE 03 DE JULHO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de coberturas provisórias sobre acervo rodante da área externa, higienização das composições, escoramento e consolidação dos Blocos B e C do Museu do Trem - Rio de Janeiro/RJ, conforme abaixo:

I - Thiago Santos Mathias da Fonseca, matrícula SIAPE nº 3382873

II - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

III - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 64, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 941042/2023 firmado entre este Instituto e SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU DE IMAGENS DO INCONSCIENTE, no âmbito do processo nº 01450.002438/2023-91, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542;

II – NELLYZA GARCIA SOUTO, Matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão visa requalificar uma área de 600 m2 adaptando-a para exposições, guarda do acervo e atividades terapêuticas.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ / IPHAN Nº 65, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico, Gestor Administrativo referente ao Termo de Colaboração nº 941042/2023 firmado entre este INSTITUTO E A SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU DE IMAGENS DO INCONSCIENTE, no âmbito do processo nº 01450.002438/2023-91, os seguintes servidores:

I – ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS MENDES, Matrícula SIAPE nº 1122025 – Gestora Técnica titular;

I – SOFIA BEATRIZ DO NASCIMENTO SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3149512 – Gestora de Técnica substituta;

III – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357 – Gestor Administrativo titular;

IV – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412 – Gestor Administrativo substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão visa requalificar uma área de 600 m2 adaptando-a para exposições, guarda do acervo e atividades terapêuticas.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 66, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 14/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AUTONOMIA ARQUEOLOGIA SERVICOS DE PESQUISAS EM PATRIMONIO CULTURAL E EDUCACAO LTDA., cujo objeto trata da conservação de bens arqueológicos móveis de tipologias variadas, para execução de curadoria, higienização mecânica e conservação preventiva em acervo arqueológico totalizando 480 caixas, o qual se encontra sob guarda do Escritório Técnico da Região Serrana da Superintendência do IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.000403/2022-02, os seguintes servidores:

I - Thiago Santos Mathias da Fonseca, matrícula SIAPE nº 3382873, como Fiscal Técnica.

II – Claudio da Gama Rosa Costa, matrícula SIAPE nº 3163415, como Fiscal Técnica substituta.

III – Evandro Mayrinck Blunck, matrícula SIAPE nº 0158043, como Fiscal Administrativo.

IV – Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072, Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 67, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 15/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, cujo objeto trata de serviços técnicos especializados para subsidiar o processo de revisão da norma de preservação dos bens tombados pelo IPHAN no município de Paraty/RJ (Portaria IPHAN nº 402/2012), no âmbito do processo nº 01428.000231/2022-89, os seguintes servidores:

I - André Farias Cavaco, matrícula SIAPE nº 3358927, como Fiscal Técnico.

II - Roberto Mazzarone, matrícula SIAPE nº 3150899, como Fiscal Técnico substituto.

III – Nubia Nogueira de Souza, matrícula SIAPE nº 3340853 como Fiscal Administrativo.

IV - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881 Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria IPHAN-RJ/IPHAN Nº 42, DE 16 DE JUNHO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 68, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de 01 Serviço de organização e promoção de evento cultural, o qual inclui fornecimento de serviços de Passagens, Hospedagens, alimentação, deslocamentos, controle de participantes, produção de arte e material gráfico, fornecimento de material de apoio e *ecobags*, cerimonial, registro fotográfico e realização de buffets, conforme abaixo:

I - Caroline dos Reis Lodi, matrícula SIAPE nº 1819494

II - Ana Paula da Rosa Leal, matrícula SIAPE nº 3230262

III - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 54, DE 17 DE JULHO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro  
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 70, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como fiscal referente a Contratação de serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender ao edifício situado na Avenida Rio Branco- 46- CEP 20.090-002 – Rio de Janeiro/RJ no ano de 2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO - DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA, no âmbito do processo nº 01500.002688/2022-16, os seguintes servidores:

I – MIGUEL HIJJAR ZIDDE, matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal do Contrato.

II – MÁRCIO DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal do Contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro  
Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 71, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como fiscal referente a Contratação de serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender o espaço da loja situada na Avenida Rio Branco nº 44 (pavimento térreo), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO - DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA, no âmbito do processo nº 01500.002691/2022-21, os seguintes servidores:

I – MIGUEL HIJJAR ZIDDE, matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal do Contrato.

II – MÁRCIO DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal do Contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 73, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como fiscal referente a Contratação de serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender ao prédio Casa do Patrimônio Ferroviário do Rio de Janeiro no ano de 2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO - DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA, no âmbito do processo nº 01500.002688/2022-16, os seguintes servidores:

I – MIGUEL HIJJAR ZIDDE, matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal do Contrato.

II – MÁRCIO DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal do Contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 21, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530 de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 05/2023, processo 01512.000317/2023-33, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul e a empresa H E BONAFE COMUNICACAO VISUAL LTDA, tendo por objeto a contratação de serviços de manutenção da sinalização interpretativa dos Sítios Arqueológicos das Missões Jesuíticas-Guarani no Rio Grande do Sul, composta por 48 unidades de painéis de parede, placas com sistema de suporte de piso e placa suspensa, incluso transporte (retirada/entrega).

Gestor Titular	RAFAEL FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Gestor Substituto	FILIPPI POMPEU	SIAPE nº 3356031
Fiscal Titular	BRUNO POZZOBON	SIAPE nº 1391310
Fiscal Substituto	JORGE LIMA DE SILVA	SIAPE nº 1094877

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS  
Superintendente IPHAN-RS